



## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE MINISTROS IBERO-AMERICANOS DAS FINANÇAS**

Porto, Portugal, 2 de Março de 2009

### **Proposta de declaração ministerial – versão em português**

A actual crise financeira internacional e o seu forte impacto na economia mundial chamaram a atenção para a necessidade de implementar, a par de medidas de curto prazo que visem combater a contracção da actividade económica, reformas estruturais que fortaleçam a economia real e permitam uma recuperação económica sustentada, uma vez ultrapassada a actual situação.

A globalização dos mercados, ao aprofundar as relações de interdependência que entre eles se estabelecem, exige que a resposta à crise assente, quer na concretização dos princípios da concorrência - comercial, financeira e do mercado de trabalho -, quer no reforço da coordenação e cooperação internacionais, permitindo que os benefícios do livre mercado sejam extensíveis a todos os agentes da economia.

Diante de uma crise global, devem ser adoptadas medidas globais e coordenadas. Neste contexto, deve realçar-se o esforço do G-20 e o acordo alcançado na recente Cimeira de Novembro de 2008, que define um plano global de estabilização do sistema financeiro e de apoio à economia, visando melhorar os regimes de regulação e supervisão e prosseguir a reforma das instituições de Bretton Woods, de forma a reflectir a alteração do peso relativo de cada Estado na economia mundial e, consequentemente, a aumentar a sua legitimidade e eficácia. Apoiase, igualmente, a realização da Conferência de Alto Nível das Nações Unidas sobre a crise económica e financeira internacional e os seus efeitos sobre o desenvolvimento.

Através desta declaração, e com vista a contribuir para os trabalhos e recomendações do G-20, os Ministros das Finanças, Economia e Fazenda da Conferência Ibero-Americana, reunidos na cidade do Porto, com a presença dos Governadores dos respectivos Bancos Centrais e sob a chancela da Presidência Portuguesa Pró Tempore da Conferência Ibero-americana:

1. Incentivam a adopção de políticas orçamentais e monetárias anti-cíclicas, de forma a reduzir o impacto da crise financeira na economia real e atenuar os custos sociais inerentes, promovendo o emprego, a estabilidade e o crescimento económicos, sem pôr em causa a sustentabilidade de longo prazo das finanças públicas e a estabilidade dos preços. Neste contexto, os recursos externos deveriam ser uma fonte fundamental para cobrir os maiores défices, desempenhar um papel anti-cíclico e manter o investimento.

2. Reconhecem que a expansão e a diversificação dos fluxos comerciais, financeiros e de investimento entre os vários países são essenciais para restabelecer a confiança dos agentes económicos e ultrapassar a situação económica actual, e reafirmam a importância da adopção de medidas que promovam o comércio internacional, o adequado funcionamento do mercado de trabalho e a criação de emprego e que fomentem os fluxos de crédito e os movimentos internacionais de capitais, designadamente os destinados a investimento produtivo, evitando acções proteccionistas nestes domínios. Neste contexto, *(i)* incentivam a comunidade internacional a trabalhar no sentido de alcançar um acordo ambicioso e equilibrado que permita a conclusão atempada da Ronda Negocial de Doha, *(ii)* apoiam o reforço do financiamento do comércio internacional, tendo por base as medidas recentemente anunciadas neste âmbito pelos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento e outras instituições internacionais, e *(iii)* exortam os países Ibero-Americanos a desenvolver esforços para que sejam promovidos acordos de comércio inter-regional, em particular com a União Europeia.

3. Apoiam o reforço da cooperação internacional, assegurando que os reguladores e supervisores financeiros adoptem padrões de regulação e supervisão harmonizados e actuem de forma coordenada nos vários sectores do sistema financeiro e que, conjuntamente com os responsáveis pela política económica, adoptem medidas coordenadas em matéria de prevenção, gestão e resolução de crises.

4. Encorajam a adopção de medidas que promovam a transparência do sistema financeiro, de modo a que os agentes económicos recuperem a confiança no sector. Neste sentido, apoiam a regulamentação e uma adequada monitorização dos mercados até ao momento não regulamentados e a introdução de requisitos obrigatórios de divulgação de informação por parte das instituições financeiras, nomeadamente quanto *(i)* à qualidade e comparabilidade da divulgação da informação contabilística, *(ii)* ao risco associado a produtos financeiros oferecidos e *(iii)* à exposição a operações fora de balanço. Incentivam, igualmente, o reforço da ética comercial, das práticas de gestão de risco e de governo das instituições financeiras, de forma a evitar a assunção excessiva de riscos.

5. Incentivam a comunidade internacional, em particular as Instituições Financeiras Internacionais, a actuar com rapidez e diligência, contribuindo para a resolução da actual crise, bem como a avaliar as causas subjacentes e a retirar lições da crise financeira, e, subsequentemente, a emitir recomendações para evitar situações semelhantes no futuro. Neste contexto, chamam a atenção para a necessidade (i) de que o Fundo Monetário Internacional (FMI) reveja e adapte os seus instrumentos de apoio financeiro, incluindo a adopção de instrumentos preventivos, para atender às necessidades dos seus membros, propiciando um maior acesso com os menores custos financeiros e condicionalidades flexíveis, garantindo a suficiência dos seus recursos, e o reforço dos mecanismos de supervisão sobre todas as economias, em particular, das que apresentam maior risco sistémico; (ii) de desenvolver mecanismos eficazes de alerta precoce de risco, bem como medidas que possam ser accionadas preventivamente a fim de evitar a deterioração da situação económica; (iii) de alargamento do *Financial Stability Forum* (FSF) a países emergentes e a outras economias com relevância sistémica; (iv) de reforçar a cooperação entre o FMI e o FSF alargado, em matéria de regulação e supervisão financeiras, aliando o carácter multilateral do FMI à experiência dos supervisores participantes no FSF; e (v) de outros organismos internacionais, como a OCDE e, para a América Latina, a CEPAL, partilhem as suas reflexões para contribuir para a solução da crise e definir estratégias de saída.

6. Apoiam o reforço da regulação e supervisão financeiras, alargando o seu âmbito de aplicação e incorporando princípios macro-prudenciais. Em particular, incentivam (i) a convergência dos padrões internacionais em matéria de contabilidade, auditoria e de regulação financeira, incluindo os relativos a requisitos de capital; (ii) a adopção de medidas consistentes nos vários sectores do sistema financeiro e nas diversas jurisdições, evitando a arbitragem regulamentar; (iii) a cooperação internacional na supervisão da actividade de agentes financeiros sistemicamente relevantes no âmbito internacional e, em particular, de grupos financeiros transfronteiriços, designadamente através da formação de colégios de supervisão; (iv) o desenvolvimento, por parte das autoridades competentes, de uma abordagem consistente em termos internacionais no que respeita à supervisão dos níveis de liquidez de instituições bancárias transfronteiriças; (v) a supervisão das agências de notação de risco, garantindo maior transparência dos métodos de notação e evitando os potenciais conflitos de interesses associados a esta actividade; (vi) a promoção da integridade dos mercados financeiros internacionais através da adopção de medidas que os protejam de jurisdições não cooperantes e não transparentes e através da penalização de transacções realizadas nestas jurisdições; e (vii) o desenvolvimento de mecanismos que atenuem os efeitos pró-cíclicos da regulação financeira e do próprio funcionamento das instituições

financeiras e que promovam a existência, nestas instituições, de esquemas de remuneração que incentivem a criação de valor no médio e longo prazo.

7. Reconhecem que na actual crise financeira alguns países de mercados emergentes são dos poucos factores de crescimento da economia global. Assim, é essencial considerar formas de restaurar o acesso ao crédito por parte dos países em desenvolvimento e restabelecer os fluxos de capital, a fim de manter o dinamismo económico e evitar um maior contágio.

8. Reafirmam a legitimidade dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento para, no âmbito dos respectivos mandatos, desempenharem atempadamente um papel anti-cíclico, orientado para retomar o crescimento económico e o avanço nos processos de desenvolvimento, com vista ao alcance dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio, definidos pelas Nações Unidas, nos países da América Latina. Estas instituições devem, ainda, reforçar a cooperação e a eficiência, evitando situações de sobreposição, e explorar sinergias entre si e com o sector privado, dando especial enfoque às economias mais pequenas e vulneráveis no que se refere aos Programas de Cooperação Económica e Financeira.

9. Defendem a implementação de medidas que visem reforçar, flexibilizar e agilizar os instrumentos de financiamento existentes no sentido de responder de forma célere e adequada às necessidades dos países da América Latina para fazer face à crise financeira actual. Os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento devem equacionar a necessidade de desenvolver novos instrumentos *(i)* de financiamento e dinamização do comércio, *(ii)* de desenvolvimento do sector privado e *(iii)* de apoio contingente ao orçamento dos Estados, em particular àqueles com políticas macroeconómicas sustentáveis, não pondo em causa o adequado financiamento das economias mais vulneráveis.

10. Apoiam o reforço da actuação dos Bancos Multilaterais de Desenvolvimento por forma a dar resposta ao aumento da procura de financiamento por parte dos países da América Latina e que esta seja norteadada pela definição de prioridades estratégicas a curto, médio e longo prazo, alinhadas com as necessidades destes países. Neste contexto, consideram que os Bancos Multilaterais de Desenvolvimento, que actuam nos países Ibero-Americanos, como o Banco Inter-Americano de Desenvolvimento, a Corporação Andina de Fomento e os bancos e instituições financeiras sub-regionais, devem reforçar os seus recursos para fortalecer a sua capacidade financeira de concessão de empréstimos de curto e médio prazo.

11. Reconhecem a importância estratégica do reforço das relações entre a União Europeia e a América Latina, tanto no domínio comercial como da cooperação financeira. Neste contexto, consideram desejável que o diálogo com a UE se aprofunde e que esta reforce os

seus instrumentos de cooperação com os países Latino-Americanos, designadamente por ocasião da revisão do mandato externo que a UE atribuiu ao Banco Europeu de Investimento.

12. Apoiam o estabelecimento de um novo multilateralismo assente no reforço dos princípios de cooperação, igualdade, transparência, legitimidade e representatividade que reflecta a actual configuração económica internacional e que impeça o direito de veto de qualquer país. Defendem a importância do processo de reforma das instituições de Bretton Woods, no que se refere ao reforço de quotas e voz, em especial no que diz respeito ao conjunto dos países em desenvolvimento e das economias emergentes. Defendem igualmente a implementação de métodos de selecção dos altos dirigentes destas instituições assentes em critérios de mérito, independentemente da nacionalidade ou região.

13. Neste contexto, acolhem com agrado a decisão quanto à primeira fase do processo de reformas das estruturas de governo em curso no Banco Mundial e apelam à sua célere operacionalização, recomendando ainda a pronta adopção de um calendário para a definição e implementação da segunda fase deste processo, com o objectivo de tender para a paridade de voz e voto entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento.

14. Relativamente ao FMI, apoiam os trabalhos que vêm a ser desenvolvidos pela instituição para o cumprimento dos objectivos de curto prazo identificados na Cimeira de Chefes de Estado ou de Governo do G-20 que decorreu em Washington em Novembro de 2008 e, no âmbito dos objectivos de médio prazo, reiteram a importância do debate relativo à estrutura de governo da instituição, na sequência da reforma acordada nesse ano. Com esse objectivo, apoiam a retoma do processo de reforma de quotas e voz, especialmente de forma a reforçar a representação do conjunto dos países em desenvolvimento e das economias emergentes. Este processo deveria ser terminado o mais tardar em Janeiro de 2011, momento em que deveria ser concluída a Décima Quarta Revisão Geral de Quotas.

15. Acreditam que o contributo desta reunião seja relevante para os trabalhos e recomendações do G-20, que continuarão a acompanhar de forma atenta. Neste sentido, solicitam à Secretaria Geral Ibero-Americana o acompanhamento da evolução da conjuntura económica e financeira nos países Ibero-Americanos, bem como o estabelecimento dos contactos necessários à promoção da realização de uma nova reunião de Ministros Ibero-Americanos de Finanças, Economia e Fazenda no mesmo formato, para discutir e analisar os avanços observados.